



Ass 32817

1124

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2023

Processo nº 9644/2022

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014

e suas modificações dada pela

Lei Federal nº 13.204/15 e

Decreto Federal nº 8.726/2016.

Valor: R\$ 211.316,00

Vigência: 12 (doze) meses

Linguagem: Hip Hop

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração, que entre si celebram o **Município de Mauá**, através da **Secretaria de Cultura**, e **Instituto Labirinto**, para os fins que especifica.

Aos 18 dias do mês de abril de 2024, na Secretaria de Governo – Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, com sede na Av. João Ramalho, nº 205, Centro, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, representado neste ato por seu Secretário Adjunto de Cultura, **Judas Tadeu de Souza**, e de outro lado, **Instituto Labirinto**, CNPJ: 43.122.630/0001-41, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). **Ricardo Alexandre Alves de Lima**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 19205353-SSP/SP, e do CPF nº 245.539.958-32, devidamente qualificado no Instrumento original do Termo de Colaboração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9644/2022, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n. **42/2023**, conforme o disposto no artigo Art. 55, "caput" e Parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 20/04/2024** a **encerrar-se em 19/04/2025** conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura às fls. 1082/1083, e Plano de Trabalho atualizado às fls. 1061/1072.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor face a prorrogação é de R\$ 211.316,00 (duzentos e onze mil trezentos e dezesseis reais). As despesas oriundas da presente Parceria correrão por conta do repasse de verbas próprias por meio do Recurso: 0001 (Tesouro), onerado da dotação orçamentária 15.15.13.392.0032.2482 – rubrica: 3.3.50.39.00.00.00- código reduzido: 711, empenho n.º 2366/2024, do orçamento vigente, sendo o restante prenotado para o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Parceria o serão liberados a ENTIDADE, em 04 (quatro) parcelas, sendo a **PRIMEIRA PARCELA** no valor de **R\$ 66.704,00** (sessenta e seis mil setecentos e quatro reais), a **SEGUNDA PARCELA** no valor de **R\$ 48.204,00** (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais), a **TERCEIRA PARCELA** no valor de **R\$ 48.204,00** (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais), e a **QUARTA PARCELA** no valor de **R\$ 48.204,00** (quarenta e oito mil duzentos e quatro reais), correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Trabalho e com o Cronograma de Desembolso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO



1125

§ 1º: A primeira parcela será liberada até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração. As demais parcelas serão liberadas mediante a apresentação da Prestação de Contas em conformidade com o Manual de Prestação de Contas – Anexo XIV, do Edital de Chamamento n.º 002/2022.

CLÁUSULA QUARTA: A Entidade deverá apresentar ao Município a prestação de contas: parcial até 100 (cem) dias corridos após o repasse de cada parcela; final até 90 (noventa) dias corridos a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício, se a duração da parceira exceder um ano.

CLÁUSULA QUINTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura às fls. 1082/1083, e concordância da Entidade parceira às fls. 1048.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 1086/1087, vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eu, Angela M.ª Fernandes Pina Augusto; , digitei o presente Termo Aditivo de Colaboração, e eu, Maria Sara S. de A Pereira; , o revisei.


Judas Tadeu de Souza

Secretário Adjunto de Cultura


Ricardo Alexandre Alves de Lima

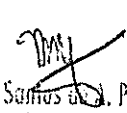
Presidente da Entidade

INSTITUTO LABIRINTO

Consignatário

Testemunhas:

Ângela Maria F. Pina Augusto
Divisão de Compras
e Licitações


Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações